
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Fixa novo valor para a remuneração dos cargos efetivos de Operador Hidráulico, com alteração da lei Municipal 269/2008, de 27 de outubro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial dos cargos efetivos de Operador Hidráulico, para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como alteração da Lei 269/2008, de 27 de outubro de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 18 de outubro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:4E30B51F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/10/2019. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>